

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

A P R O V A D O

A Secretaria para Providenciar
Em 04 / 03 / 2005

1º. SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL
DE COUTO DE MAGALHÃES

ADM.: 2005-2008

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 06, de 01 de Março 2005 .

Dispõe sobre a Emenda a Lei Nº 04/05, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido ao Anexo Único, da Lei 04/05 o Cargo de Gari, com atribuições previstas na Lei 19/95 de 19 de Agosto de 1995 “ Plano de Cargos e Salários ” observada a necessidade temporária de excepcional interesse público nos órgãos da Administração direta e indireta dos Poderes do Município..

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2005.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Couto de Magalhães, Estado do Tocantins, aos 1º dias do mês de fevereiro de 2005.


JÚLIO CÉSAR RAMOS BRASIL
PREFEITO MUNICIPAL

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

A P R O V A D O

À Secretaria para Execução

Em _____/_____/_____

1º. SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL
DE COUTO DE MAGALHÃES

ADM.: 2005-2008

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 04, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2005.

CARGO	QUANTIDADE
Agente Administrativo	06
Auxiliar de Serviços Gerais	10
Vigia	07
Motorista	08
Mecânico	01
Auxiliar de Mecânico	01
Operador de Máquinas Pesadas	02
Operador de Máquinas Leves	04
Auxiliar de Enfermagem	03
Técnico em Higiene Dental	01
Auxiliar de consultório dentário	01
Odontólogo	02
Assistente Social	01
Enfermeiro	02
Técnico de Laboratório	01
Técnico Agrícola	01
Chefe da Coletoria municipal	01
Professor Normalista	16
Gari	10


JÚLIO CÉSAR RAMOS BRASIL
Prefeito Municipal